



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0464/25, de autoria do Nobre Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em áreas afetadas por problemas urbanos de ordem social e econômica: prostituição de rua, usuários de entorpecentes e pessoas em situação de rua no âmbito do Município de São Paulo.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0360/19, de autoria da Nobre Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a concessão de isenção de 10% sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre os imóveis localizados em ruas, avenidas, travessas e demais espaços públicos em que se tenha de forma contínua a atividade de prostituição.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0360/19.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

LUCA PAVANATO
Relator